



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 319, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos processuais na 37.ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo - Andradina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o incêndio ocorrido, em 18/02/2019, no Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza, onde está instalada a 37.ª Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0003970-75.2019.4.03.8001 (Doc. SEI n.º 4517048),

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais e o expediente no Fórum Federal de Andradina - 37.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4518261** e o código CRC **9C5E700D**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos processuais na 37.ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo - Andradina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o incêndio ocorrido, em 18/02/2019, no Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza, onde está instalada a 37.ª Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0003970-75.2019.4.03.8001 (Doc. SEI n.º 4513511),

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende os prazos processuais e o expediente no Fórum Federal de Andradina - 37.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/02/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4513521** e o código CRC **4357CFF5**.

Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Portaria nº 317 de 18/02/2019
Data de publicação	Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 35/2019 (matérias administrativas), em 20/02/2019. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei 11.419/2006.
Ementa	Suspende o expediente e os prazos processuais na 37.ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo - Andradina.

PORTARIA CJF3R Nº 317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos processuais na 37.ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo - Andradina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o incêndio ocorrido, em 18/02/2019, no Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza, onde está instalada a 37.ª Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0003970-75.2019.4.03.8001, por meio do OFÍCIO - Nº 3 - ANDR-01V (Doc. SEI n.º 4508386),

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais e o expediente no Fórum Federal de Andradina - 37.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir das 14 horas, bem como no dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/02/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento SEI **4510108**